



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.499/14  
PROCESSO Nº 46.181/14**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.499/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP.**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, e de outro lado a empresa **TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO JACOMELLI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 7.499/14, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

2. Considerando a prorrogação definida na Cláusula Primeira do presente aditivo, será acrescido ao valor original do contrato R\$ 678.900,00, (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos reais) passando de 1.902.377,61 (um milhão, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município, da Secretaria Municipal de Saúde.”

3. As demais cláusulas do Contrato nº 7.499, formalizado em 10 de setembro de 2.014, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 30 de agosto de 2.017.

**JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSÉ ANTONIO JACOMELLI**  
**TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE**  
**COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO (Nº DE ORIGEM): 7.499/14**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**

**OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” Considerando a prorrogação definida na Cláusula Primeira do presente aditivo, será acrescido ao valor original do contrato R\$ 678.900,00, (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos reais) passando de 1.902.377,61 (um milhão, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso, e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bauru, 30 de agosto de 2.017.

### **CONTRATANTE**

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
josefogolin@bauru.sp.gov.br

### **CONTRATADA**

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI  
TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP  
transurb@transurbbauru.com.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.499/14**

**OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” Considerando a prorrogação definida na Cláusula Primeira do presente aditivo, será acrescido ao valor original do contrato R\$ 678.900,00, (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos reais) passando de 1.902.377,61 (um milhão, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 2.581.277,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município, da Secretaria Municipal de Saúde.”

**NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**

**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RG Nº: 23.541.922-9**

**CPF: 249.131.638-25**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201.**

**CEP: 17.012-503**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49**

**E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br**

**E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br**

**TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477**

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

### **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**

**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49**

**TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477**

**E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br**